



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág. 246

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 15/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 30.509.342/0001-00**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de junho de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90(nove) dias, a servidora **Marlene Salete Martinazzo**, ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 2646-8/1, portadora do CPF nº 025.350.999-85 e da CI/RG nº 1.016.794 SSP/PR, referentes aos períodos aquisitivos de 15/03/2009 a 14/03/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**18366DFA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 15/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 30.509.342/0001-00**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de junho de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**98412D7D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 143/2020 28 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Tributação*, **Genilson Isidoro dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 9.679.622-6/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.988.189-80.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a data de 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**722D8551

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 144/2020 01 DE JUNHO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido do Cargo de provimento de Secretário Geral de Serviços Públicos, **Eber Chaves Paim**, portador da carteira de identidade nº 8.453.566-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.793.929-28.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**BC6145F0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO -  
PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2017 CONTRATO  
Nº 17/2017**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA-ME** sob nº. 24.540.616/0001-13,

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 28/03/2020 até 29/03/2021.

Data: Tunas do Paraná/PR 27 de março de 2020.

Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** – Prefeito Municipal - e **ALBERTO ANTÔNIO FERREIRA ASSIS** - Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**EACBB04B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, **Exclusivo para ME/EPP e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal